

LEI ALDIR BLANC
PRÊMIO AÇÕES LOCAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 1

REGULAMENTO LAB N° 02/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO AÇÕES LOCAIS
CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO/GRUPO

Rio de Janeiro, ____/10/2020.

Nós, membros do Coletivo/Grupo _____, realizadores da ação local _____, declaramos estar de acordo com sua inscrição no Prêmio de Ações Locais da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro e indicamos como representante e responsável pela candidatura do grupo:

() Pessoa Física. Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

() Pessoa Jurídica – Microempreendedor individual. Nome empresarial: _____
CNPJ: _____ Assinatura do empresário: _____

O grupo reconhece que o representante indicado figura como PROPONENTE do edital e está ciente de que ele será o responsável por receber e executar os recursos financeiros, assim como entregar os materiais comprobatórios da realização da ação local, caso seja selecionada.

Integrantes do Grupo/Coletivo	
1.	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
2.	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
3.	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
4.	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
5.	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
6.	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
...	Adicione tantos itens quanto forem necessários para que todos os integrantes do grupo/coletivo assinem.